



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.8100 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

542

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº07/2023

DE: **DEPTO DE CONVÊNIOS E ENGENHARIA**

Data: 13/02/2023

PARA: **DEPTO DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: **ADITIVO DE VALOR**

Através da presente solicito o primeiro aditivo de valor no seguinte contrato:

Processo licitatório: Tomada de Preço nº8/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Contratada: Carlos Valdeci Barbosa

CNPJ nº 27.016.867/0001-85

Valor do Contrato: R\$ 549.563,92 (quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos)

O Primeiro Aditivo de Valor na quantia de **R\$ 21.872,06** (vinte e um mil, oitocentos e setenta e dois reais, e seis centavos) referente à instalação de seis unidades de fossa, coletor predial de esgoto (da caixa de inspeção até a fossa), e também a instalação de seis unidades de padrão de energia elétrica conforme anexos:

Anexo I – Planilha de Aditivo

Anexo II – Modelo de fossa a ser instalado.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Caroline Haccourt *CH*

Caroline Haccourt Hamada

Engenheira Civil

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

14, 02, 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.8100 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

543

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.								
Obra:	CASAS MCMV - INSTALAÇÃO FOSSAS E PADRÃO DE ENERGIA						Valor da Obra	
Local:	JARDIM ALTO DA BOA VISTA						R\$ 21.872,06	
Obs.:	ADITIVO 01 DE VALOR						Data: 07/12/2022	
SINAPI FEV/22								
Item/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	VALOR + BDI 25,83%	Preço Total	
1 INSTALAÇÃO DE FOSSAS								
COMP 001	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 6,0 M, COM ANEL DE 1,0 M E TAMPA DE CONCRETO ARMADO, VOLUME ÚTIL: 4712,4 L	UN	6	1.252,55	7.515,31	9.456,52	9.456,52	
102280	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M³	9,23628	5,16	47,6592048			
12563	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA, POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPEÇÃO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIÂMETRO INTERNO DE 1,50 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	2	223,65	447,3			
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,000000	25,41	203,28			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,000000	19,78	158,24			
97740	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	M³	0,1413	1.930,96	272,844648			
100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M³	0,09836	568,87	55,9540532			
101625	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M³	0,4994	134,71	67,274174			
COMP 002	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO - DA CAIXA ATÉ A FOSSA	M	42	31,884	1.339,11	1.685,01	1.685,01	
36365	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	M	1	29,810	29,81			
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	0,065	16,530	1,07			
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	0,057	17,530	1,00			
2 INSTALAÇÃO ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, INCLUSO POSTE								
101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 P	UN	6,00	1.421,30	8.527,80	10.730,53	10.730,53	
41195	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	6,00	487,87	2.927,22	3.683,32	3.683,32	
TOTAL							21.872,06	

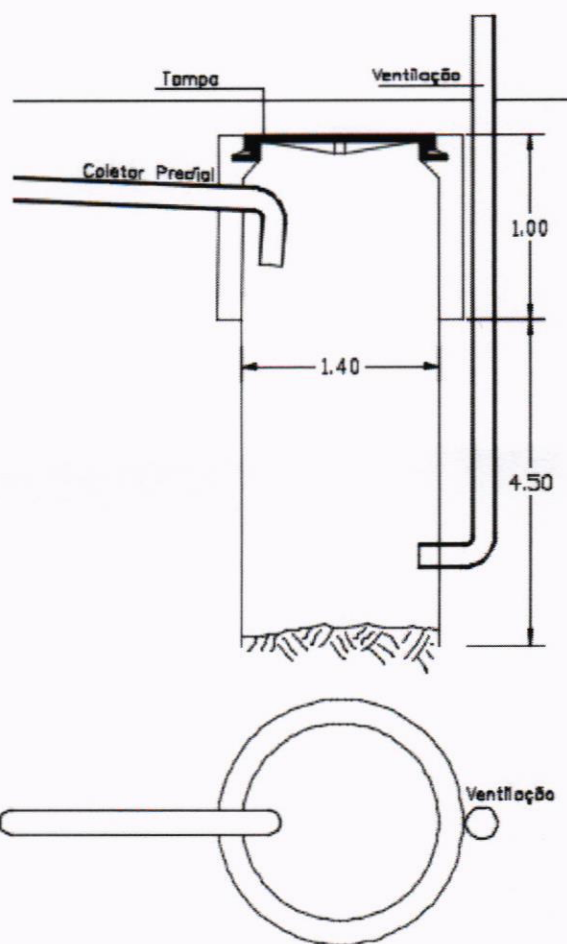


ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, (43) 3266.8100 C.N.P.J.: 95.561.080/0001-60



Detalhe Fossa Séptica

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
CNPJ - 95.561.080/0001-60

FOLHA N° DATA

Única 01/02/2023



CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 023/2023

Nova Santa Bárbara, 14/02/2023.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 62/2022.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato nº 62/2022, decorrente da Tomada de Preços nº 8/2022, firmado com a empresa **CARLOS VALDECI BARBOSA**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.016.837/0001-85, cujo objeto é a construção de unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor total de **R\$ 21.872,06 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e seis centavos).**

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludith dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 14 de fevereiro de 2023.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 023/2023 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado o contrato nº 62/2022, decorrente da tomada de preços nº 8/2022, firmado com a empresa CARLOS VALDECI BARBOSA, inscrita no CNPJ sob nº. 27.016.837/0001-85, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita S.C. Almeida
Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por:	<i>Olavie</i>	<i>CS</i>	<i>15/02/2023</i>
	Nome	Assinatura	data



Equiplano

Município de Nova Santa Bárbara - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 14/02/2023

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido emperhado	Saldo atual
09 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	5,00	21.877,06	0,00	21.877,06
001 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	5,00	21.877,06	0,00	21.877,06
08.244.0380.2030 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração	5,00	21.877,06	0,00	21.877,06
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
03420 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5,00	5,00	0,00	5,00
03420 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	21.872,06	0,00	21.872,06
Total Geral	5,00	21.877,06	0,00	21.877,06

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 14/02/2023

Contas de despesa: 3420



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2022

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 62/2022, cujo objeto é a construção de unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado com a empresa **CARLOS VALDECI BARBOSA**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.016.837/0001-85, para acréscimo de 3,98% ao valor original, ou seja, em **R\$ 21.872,06 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e seis centavos)**, conforme solicitação e justificativa do Departamento de Engenharia.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 15 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 62/2022

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto a possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 62/2022, que tem por objeto a construção de unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa CARLOS VALDECI BARBOSA, CNPJ nº 27.016.837/0001-85.

A fiscal do contrato engenheira Civil Senhora Caroline Haccourt Hamada, junta pedido de aditamento contratual, justificando a necessidade de adequação das planilhas a fim de prever a instalação de 06 (seis) unidades de fossa séptica, coletor predial de esgoto (da caixa de inspeção até a fossa), e também a instalação de seis unidades de padrão de energia elétrica, para garantir a habitualidade das unidades a serem entregues aos beneficiários, gerando o pedido de acréscimo de 3,98% (três vírgula noventa e oito por cento) do valor original do contrato.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, que assim determina:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 65 da Lei 8.666/93.

Ademais, o contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executado, conforme atestado pelo engenheiro responsável.

Em sendo assim, observado o prazo de aditamento contratual solicitado de 60 (sessenta) dias, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

Nova Santa Bárbara, 17 de fevereiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Carmen Cortez Wilcken'.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Juridica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARLOS VALDECI BARBOSA
CNPJ: 27.016.837/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:18:34 do dia 30/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2023.

Código de controle da certidão: **ADDC.69D9.5F85.6F13**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.016.837/0001-85
Razão Social: CARLOS VALDECI BARBOSA
Endereço: RUA PRINCIPAL / ESPIGAO BONITO / CURIUVA / PR / 84280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2023 a 12/03/2023

Certificação Número: 2023021103282536513128

Informação obtida em 17/02/2023 14:36:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 62/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CARLOS VALDECI BARBOSA.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CARLOS VALDECI BARBOSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 27.016.837/0001-85, com endereço à Rua Principal, SN - CEP: 84280000 - Bairro: Espigão Bonito, Curiúva/PR, neste ato representada pelo **Sr. Carlos Valdeci Barbosa**, inscrito no CPF sob nº. 030.393.509-00, RG nº 73815649, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato nº 62/2022, cujo objeto é a construção de unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado entre ambos em 23/08/2022, referente a Tomada de Preços nº 8/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, o acréscimo de 3,98% (três virgula noventa e oito por cento) do valor original do contrato, conforme solicitação da Engenheira Civil Senhora Caroline Haccourt Hamada e autorizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos. Justifica-se a necessidade de adequação das planilhas a fim de prever a instalação de 06 (seis) unidades de fossa séptica, coletor predial de esgoto (da caixa de inspeção até a fossa), e também a instalação de seis unidade de padrão de energia elétrica, para garantir a habitualidade das unidades a serem entregues aos beneficiários.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, num valor total de **R\$ 21.872,06 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e seis centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3420	09.001.08.244.0380.2030	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 17 de fevereiro de 2023.

ASSINADO O CONTRUENTE
 CLAUDEMIR VALERIO
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

Carlos Valdeci Barbosa

Carlos Valdeci Barbosa – Contratada

Danilo Dassayev Gozi

Assessor Técnico de Engenharia – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Ao fiscal do contrato nº 62/2022 - Minha Casa, Minha Vida

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

17 de fevereiro de 2023 às

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

14:43

Para: Danilo Dassayev <danilodassayev@gmail.com>


Boa tarde

Segue anexo cópia 1º termo aditivo ao contrato nº 62/2022, decorrente da Tomada de Preços nº 8/2022, firmado com a empresa **CARLOS VALDECI BARBOSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 27.016.837/0001-85, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 1º Aditivo Contrato 62 2022 - Carlos Valdeci - Valor.pdf
173K

Nova Santa Bárbara, 17 de fevereiro de 2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 2406/2023-[02] - Data 17/02/2023

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 62/2022.

REF.: Tomada de Preços nº 8/2022.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **CARLOS VALDECI BARBOSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 27.016.837/0001-85, com endereço à Rua Principal, SN - CEP: 84280000 - Bairro: Espigão Bonito, Curiúva/PR.

OBJETO: Construção de unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 21.872,06 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e seis centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 17/02/2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 2406/2023-[03] - Data 17/02/2023

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 21/2022.

REF.: Tomada de Preços nº 3/2022.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **FRONTERRA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 22.519.619/0001-40, com sede na Est. Toldo, 156 - CEP: 89950000 - Bairro: Galpão 2, Dionísio Cerqueira/SC.

OBJETO: Execução de pavimentação em pedras poliédricas, na estrada do Pocinho (Vila Rural), no Conjunto América e no Pátio da Secretaria de Obras do Município de Nova Santa Bárbara – PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **02/04/2023**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **21/04/2023**.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 17.763,42 (dezessete mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Obras.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 17/02/2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
TOMADA DE PREÇOS N° 8/2022**

Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2023, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Tomada de Preços n° 8/2022, numeradas do n° 542 ao n° 558, que corresponde a este termo.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ FLAVIO DOS SANTOS
Data: 09/03/2023 14:23:57-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações